## **EDITAL**

### **CONVITE Nº. 022/2011**

O MUNICIPIO DE DIAMANTINO – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. J. P. F. Mendes, 2341, Bairro Jardim Eldorado, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria №. 058/2011 de 07/07/2011, convida essa conceituada empresa e torna público para os demais interessados do ramo, que realizará, no dia, hora e local abaixo especificado, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade de Convite, do tipo menor preço por lote, adiante especificados:

#### DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 18/07/2011 Hora: 14:00 Horas

Local; Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

**Obs.:** Nenhum envelope será recebido após o prazo acima estipulado, sem estar fechado com cola e sem o devido preenchimento, conforme segue.

#### FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

O envelope deverá ser endereçado da seguinte forma:

#### PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

CONVITE Nº. 022/2011

Av. J.P.F. Mendes, 2341, Bairro Jardim Eldorado – Diamantino – MT CEP 78.400-000

Deverá ainda, o envelope conter todos os dados do licitante, podendo ser por impressão, carimbo padronizado ou timbre, como seque:

	PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL/NOME
Endereço completo:	
CNPJ:	I.E
Fone:	E-mail (se houver)
CEP:	
<b>NOME RESPONSÁVEL</b>	

Obs.: Os envelopes deverão ser entregues, até as 14:00 horas da data supracitada.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação não poderão ultrapassar o valor de R\$ 74.677,36 (Setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis

**centavos)** conforme média encontrata em orçamentos e, serão pagos com recursos próprios e ou vinculados e serão empenhadas na seguinte secretaria:

# I – Unidade Orçamentária : Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

II - Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção e encargos com a Secretaria
 III - Natureza da Despesa : 3.3.90.30.00.00.00.00.0080.0 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00.00.00.0080.0 Serviços de terceiros Pessoa Juridica
 IV - Recursos Próprios

## I – Unidade Orçamentária : Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II - Proj./Ativ.: 2023 - Manutenção e encargos com Departamento de Cultura III - Natureza da Despesa : 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0080.0 Material de Consumo 2.010 - Manutenção com o Transporte escolar - 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0080.0 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0080.0 Serviços de terceiros Pessoa Juridica IV - Recusos : Próprios

## I - Unidade Orçamentária : Secretaria Municipal de Saude e Vigilancia Sanitaria

II - Proj./Ativ.: 2.024 - Gestão das Atividades da Secretaria
III - Natureza da Despesa : 3.3.90.30.00.00.00.00.0080.0 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00.00.00.0080.0 Serviços de terceiros Pessoa Juridica
IV - Recursos : Próprios

### I - Unidade Orçamentária : Promoção Social

II - Proj./Ativ.: 2.041 – Manutenção e encargos com a Secretaria
 III – Natureza da Despesa : 3.3.90.30.00.00.00.00.0080.0 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00.00.00.0080.0 Serviços de terceiros Pessoa Juridica
 IV – Recursos : Próprios

## I - Unidade Orçamentária : Secretaria Municipal de Agricultura, Industria Comércio e Meio Ambiente

II – Proj./Ativ. : 2.003 – Manutenção e Encargos com Atividades da Secretaria III – Natureza da Despesa : 3.3.90.30.00.00.00.00.0080.0 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00.00.00.0080.0 Serviços de terceiros Pessoa Juridica IV – Recursos : Próprios

#### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

- 1.1 Trata-se de objeto para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO.
- 1.2 A finalidade da aquisição do produto é para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saude e Vigilancia Sanitaria e Secretaria Municipal de Agricultura Industria Comércio e Meio Ambiente.

## 2.0 – DAS CONDIÇÕES OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

#### 2.1 – Das condições de participação

2.1.1 – Poderá participar desta licitação qualquer empresa cadastrada ou não, pertencente ao ramo de atividade do objeto citado no item 1.1.

## 2.2 - Das restrições de participação

- 2.2.1 Não poderá participar da presente licitação empresa:
  - a) suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a administração.
  - b) declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
  - c) com falência decretada;

## 2.3 - Da habilitação

- 2.3.1 Conforme faculta o § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93, fica dispensada a fase de habilitação, porém deverá ser encaminhada juntamente com a proposta cópia **autenticada** dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação a falta destes:
  - g) Ato de Constituição da Empresa (Contrato Social e sua ultima alteração ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente.
  - h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
  - i) RG E CPF dos sócios;
  - j) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS Certidão Negativa de Débito);
  - k) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia).
  - Prova de regularidade relativa a Débitos Municipais, no Município de domicílio da empresa (Certidão Negativa de Débitos Municipais).
- 2.3.2 A comprovação da regularidade para com a seguridade social (INSS e FGTS) é condição para a futura contratação, portanto o participante que estiver obrigado a esta comprovação, como as pessoas jurídicas, por exemplo, deverá encaminhar juntamente com sua proposta, cópia das certidões negativas competentes.

#### 3.0 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 3.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões n. negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- 3.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

- 3.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno .
- 3.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 3.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 3.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 3.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- 3.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 3.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 3.4.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 3.5 A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

#### 4.0 - DAS PROPOSTAS

- 4.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem rasura, emenda ou entrelinhas, datada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:
- 4.1.2 Razão social, endereço e CNPJ por via impressa ou carimbo padronizado;
- 4.1.2 Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias.
- 4.2 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas por este edital.
- 4.3 Os preços propostos para fornecimento do objeto deverão estar expressos em R\$ (Real).
- 4.4 Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, etc.), não sendo aceito qualquer acréscimo posterior.
- 4.5 Os preços devem ser especificados de maneira a demonstrar o custo unitário.
- 4.6 Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições da proposta.

#### 5.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1 O critério de escolha da proposta vencedora será o de **menor preço por lote**, conforme artigo 45, § 1°, inciso I, da Lei 8.666/93.
- 5.1.1 O julgamento será efetuado levando-se em conta o preço por lote.
- 5.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.

5.3 – Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

## 5.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- d) Não atenderem as exigências do edital de convocação.
- e) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
- f) Que apresentarem defeitos insanáveis que não possam ser resolvidos pela CPL, como rasuras, emendas, erros de cálculos ou falta de clareza capaz de torná-la ininteligível.

## 6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1. A licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:
- 6.1.1 verificação do sigilo das propostas e assinatura de todos os presentes nos envelopes;
- 6.1.2 abertura dos envelopes contendo as propostas, todos os membros da CPL e participantes presentes analisarão seus conteúdos, devendo vistar todos os documentos.
- 6.1.3 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.
- 6.1.4 Não haverá tolerância para o horário acima marcado.
- 6.1.5 Nenhum outro critério de julgamento, que não o de **menor preço por lote,** será utilizado, ainda que seja mais vantajoso.
- 6.1.6 Havendo divergência entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.
- 6.1.7 Verificada a conformidade das propostas, será considerada vencedora a participante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 6.1.8 As propostas serão classificadas ordinariamente de forma crescente em relação ao preço global ofertado.
- 6.1.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas o critério de desempate será o de sorteio em ato público para o qual todas as participantes serão convocadas, ou na mesma Sessão, caso haja possibilidade jurídica.
- 6.1.10 Será solicitado pelo presidente, caso todos estejam presentes na Sessão de julgamento das propostas, a renúncia expressa de recurso, que se aceita, será lavrada em ata, que deverá ter a assinatura do renunciante ao final.
- 6.1.11 De tudo lavrar-se-á ata circunstanciada.
- 6.1.12 Dos atos praticados na fase de julgamento das propostas, desde que não haja concordância por parte do prejudicado, cabe recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.
- 6.1.13 Os questionamentos a serem consignados em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final de cada reunião.
- 6.1.14 Homologação, adjudicação e contratação.

## 7.0 - PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e estarão condicionadas as apresentações das respectivas notas fiscais, devidamente preenchidas, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

#### 8.0 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM

- 8.1 Os objetos deverão ser fornecidos de maneira parcelada ou imediata, de acordo com as quantidades especificadas na **Ordem de Fornecimento**, e deverão ser entregues em local e data especificados por cada secretaria no prazo de até **15 (quinze)** dias a contar do recebimento da **respectiva Ordem de Serviço/Fornecimento**.
- 8.2 O objeto desta licitação será recebido levando-se em conta os disposto no art. 73, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93.

#### 9.0 – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

9.1 – A proponente vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro de 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado a ser expedido pela CPL – Comissão Permanente de Licitação.

## 10.0 - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 10.1 Decorridos 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da Nota de Empenho, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o Município, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 10.2 Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar fornecer os bens, objeto desta licitação ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da Administração:
- d) Advertência;
- **e)** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
- f) Suspensão de até dois anos do direito de licitar com a administração.

### 11.0 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 11.1 Somente serão aceitos recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 13h30min às 17h30min.
- 11.2 Os recursos deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal.
- 11.3 Impugnações a este edital poderão ser feitas por terceiros ou licitantes nos moldes da Lei de Licitação.

#### 12.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL Comissão Permanente de Licitação em horário comercial (conforme acima) de Segunda a Sexta e ainda através do fone/fax (65) 3336-6422 ou site, <a href="https://www.diamantino.mt.gov.br">www.diamantino.mt.gov.br</a>.
- 12.2 Em razão de fato superveniente a Administração poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte.
- 12.3 O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer um dos motivos elencados no art. 78 e 79 da Lei 8.666/93, que seja correlato ao objeto desta licitação.
- 12.4 Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social INSS e FGTS.
- 12.5 **Faz parte integrante deste edital**: a) ANEXO I Modelo da proposta; b) ANEXO II Termo de referencia; c) ANEXO III Minuta do Contrato; d) ANEXO IV Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de

pequeno porte; e) ANEXO V – Declaração de que não emprega funcionários menores de 18 anos.

Diamantino/MT, 11 de Julho de 2011.

André Wirgues Neto Presidente da CPL

Stoessel Santos Filho Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

> Nilvo Pedro Lanza Secretário Municipal de Educação e Cultura

Gislene Aparecida de Souza Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

> Luana Pereira Secretaria Municipal de Promoção Social

Roberto Casetta Ferreira Secretario Municipal de Agricultura, Industria Comércio e meio Ambiente

## ANEXO - I

#### **MODELO DA PROPOSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Av. Des. J. P. F. Mendes, 2341 – Jardim Eldorado – Diamantino –MT.

Á COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE \_\_\_\_\_/2011
DATA DE ABERTURA \_\_\_/\_\_\_/2011
HORAS \_\_\_:\_\_\_

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

QIDE	בוואט ן :	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR	VLR
				UNITARIO	TOTAL
	•				

)

## PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado em ate 30 dias, e estarão condicionadas as apresentações das respectivas notas fiscais, devidamente preenchidas, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

## DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM

Os objetos deverão ser fornecidos de maneira parcelada ou imediata, de acordo com as quantidades especificadas na **Ordem de Fornecimento**, e deverão ser entregues nas Secretarias requisitantes, o prazo de entrega dos respectivos produtos será de até **15** (quinze) dias a contar do recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.							
Declaramos por fim, que a	ceitamos todas a	as condições do edital de licitação.					
ATENCIOSAMENTE,	de	de 2011					
NOME DA EMPRESA							

## **ANEXO II**

## TERMO DE REFERÊNCIA

VEICULO MB 1113- PLACA JZK 2681- OBRAS						
QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total	
1	Serv.	Serviço de caixa de direção				
1	Serv.	Serviço de troca de coxim de motor				
1	PÇ	Suporte do acelerador				
2	PÇ	Rolamento do pinhão do diferencial				
1	PÇ	Rolamento berço do diferencial				
1	РÇ	Trava pinhão do diferencial				
1	TB	Cola silicone alta temperatura tubo 50 gr				
10	KG	Malha costurada 1 kg				
1	PÇ	Cabo de levantar caçamba				
1	PÇ	Retentor da caixa de direção				
1	PÇ	Rosca sem fim da caixa de direção				
2	РÇ	Rolamento da coluna da direção				
1	JG	Reparo da caixa da direção				
1	PÇ	Hidroar do freio				
1	РÇ	Cilindro mestre do freio simples				
1	PÇ	Interruptor do óleo de freio				
4	PÇ	Retentor do cubo traseiro				
1	РÇ	Disco de embreagem				
1	PÇ	Rolamento de embreagem				
1	РÇ	Rolamento da ponta do eixo				
16	Kit	Kit de parafuso da roda traseira				
2	PÇ	Terminal do varão da embreagem				
1	JG	Jg lona de faixa de freio traseiro				
1	РÇ	Junta de cabeçote				
2	PÇ	Terminal de bateria				

1	РÇ	Válvula reguladora de pressão		
3	РÇ	Semi-eixo do cubo traseiro		
2	PÇ	Cubo da roda traseira		
2	PÇ	Engrenagem planetária do diferencial		
4	РÇ	Engrenagem satélite do diferencial		
1	JG	Jg de arroela de ajuste do diferencial		
4	PC	Sapata de freio da roda traseira		
16	conj.	Prisioneiro da ponta de eixo do cubo traseiro		
1	PÇ	Retentor do pinhão do diferencial		
1	PÇ	Junta da tampa do diferencial		
			TOTAL	

CAMINHÃO MB 1113- PLACA JZB 5552					
QTDE		Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
1	Serv.	Serviço de instalação do sistema hidráulico			
2	JG	Jg de reparo do pistão do conteiner			
1	JG	Jg de reparo da bomba do conteiner			
1	PÇ	Flange do diferencial			
1	PÇ	Flange central do cardan do diferencial			
1	PÇ	Bomba d'água			
2	PÇ	Cilindro de freio da roda traseira			
1	JG	Jg lona de faixa de freio traseiro			
1	JG	Kit de embreagem completo			
16	JG	Kit de parafuso da roda traseiro			
2	PÇ	Cruzeta do cardan			
1	PÇ	Polia do virabrequim do motor			
2	PÇ	Rolamento lateral da coroa do diferencial			
1	PÇ	Filtro lubrificante OM 352			
2	PÇ	Bombinha manual de combustível			
1	PÇ	Pistola para ar cabine com mangueira			
2	Jg	Reparo cilindro da roda dianteiro			
2	PÇ	Cano cobre para freio			
2	PÇ	Porca cano de freio			
1	PÇ	Polia da bomba d'água do motor			
2	PÇ	Junta do cabeçote do motor OM 352			
1	PÇ	Junta da tampa de válvula do motor OM352			
2	PÇ	Mangueira do purificador de ar			
2	Jg	Jg de anel de pistão do motor OM 352 5			
		canaletas			
1	PÇ	Bomba de óleo do motor OM 352			
2	PÇ	Correias do altenador			
6	PÇ	Cano dos bicos			
1	PÇ	Filtro de ar externo			
1	PÇ	Filtro de ar interno			
2	PÇ	Filtro de óleo lubrificante			
2	PÇ	Coxim dianteiro do motor			
1	PÇ	Garfo de embreagem			
1	PÇ	Capa seca do motor			
1	PÇ	Comando válvula do motor OM 352			
				TOTAL	

LOTE 03					
		CAMINHÃO GM/CHEVROLET- PLA	CA JYG 397	7	
QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
1	Serv.	Serviço de troca do reparo do pistão			
4	Serv.	Brunimento das camisas dos pistões			
1	Serv.	Serviço de troca do reparo da prensa			
2	JG	Jg de reparo do pistão			
		Jg do reparo dos pistões da prensa do			
2	JG	caçamba			
1	JG	Jg de reparo do pistão 3 estágios			
2	KG	Graxa 01 kg			
2	PÇ	Retentor cubo traseiro			
2	PÇ	Terminal de direção			
2	PÇ	Rolamento cubo externo traseiro			
2	PÇ	Rolamento cubo interno traseiro			
1	PÇ	Barra de direção lateral			
1	JG	Jg de embuchamento do eixo dianteiro			
6	JG	Kit parafuso roda traseiro			
1	TB	Cola silicone alta temperatura tubo 50 gr			
1	Рç	Barra de direção central			
2	Рç	Amortecedor dianteiro			
2	Рç	Tambor de freio traseiro			
				TOTAL	

CAMINHÃO MB 1218- PLACA JZO 4267					
QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
		Serviço de troca de bomba de tomada de			
1	Serv.	força			
1	PÇ	Bomba de tomada de força			
0,8	MT	Mangueira hidráulica 1" 4 trama			
2	PÇ	Conexão capa 1.1/4 longa 4T			
1	PÇ	Borracha com rolamento cardan			
5	PÇ	Parafuso cardan			
1	PÇ	Fechadura para porta lado esquerdo			
1	PÇ	Fechadura para porta lado direito			
1	TB	Cola de silicone de alta temperatura 50 gr			
1	PÇ	Flexível cuíca freio traseiro			
1	JG	Conjunto de embreagem			
1	PÇ	Semi-eixo traseiro			
1	PÇ	Cuíca de freio			
1	PÇ	Válvula do pedal de freio			
2	JG	Jg de lona de freio traseiro			
2	PÇ	Retentor do cubo traseiro			
1	PÇ	Cilindro mestre da embreagem			
1	PÇ	Cilindro auxiliar da embreagem			
1	PÇ	Flange do câmbio			
1	JG	Jg de reparo do compressor			

1	PÇ	Terminal direção MB freio ar lado direito			
1	PÇ	Terminal direção MB freio ar lado esquerdo			
1	JĠ	Jogo de embuchamento do eixo diant.0,20			
1	JG	Jogo de lona do freio da roda dianteiro			
2	PC	Sapata de freio da roda traseira			
1	PC	Válvula reguladora da pressão			
2	PÇ	Reservatório de ar			
2	PÇ	Válvula da descarga de ar			
2	PÇ	Cruzeta do cardan			
1	PÇ	Flange do pinhão diferencial			
2	PÇ	Retentor do cubo da roda dianteira			
2	PÇ	Rolamento interno do cubo da roda dianteia			
1	PÇ	Barra de direção curta			
				TOTAL	
		LOTE 05			
		CAMINHÃO MB 2423-PLACA JZ	H 1543		
QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
2	Serv.	Serviço de mola traseiro			
1	Serv.	Serviço de pino da caçamba			
1	Serv.	Serviço de solda da caçamba			
2	Рç	Mola lisa 3, 1/2 2x 7/16 1,30mt			
1	Рç	Pino de centro 9/16			
20	Рç	Rebite de ferro			
2	Рç	Flexível de freio			
6	Рç	Parafuso sextavado 5/8			
4	Рç	Grampo 7/8 40cm			
2	Jg	Lona de freio traseira			
2	Jg	Lona de freio do truck			
2	Рç	Cuica de freio completa 30x30			
3	Jg	Jogo de rebite de lona de freio			
				TOTAL	
		LOTE 06			
		CAMINHÃO MB 1513-PLACA JZ	B 7433		
1	Serv.	Serviço de feixe de mola			
2	Serv.	Serviço de estirante			
1	Рç	Pino de centro			
6	Рç	Borracha do estirante			
1	Рç	Porca de estirante			
1	Рç	Rolamento do eixo piloto			
3	Рç	Parafuso sextavado 14x50			
1	Рç	Tambor de freio dianteiro			
2	Рç	Retentor do cubo dianteiro			
1	Pç	Barra de direção lateral curta			
1	Pç	Garfo de embreagem			
2	Pç	Correia do alternador	1		
2	Pç	Coxim do motor			
2	Pç	Porca da carcaça do eixo traseiro			
1	Pç	Retentor do pinhão do diferencial	1		
l	Jg	Jogo de lona de freio da roda dianteira			

2	Рç	Terminal da barra de direção longa		
1	Jg	Jogo embuchamento do eixo dianteiro 0,20		
2	Рç	Cruzeta do cardan		
2	Рç	Garfo do cardan		
1	conj.	Conjunto coroa e pinhão do diferencial 7X43		
2	Рç	Rolamento do pinhão do diferencial		
1	Рç	Junta da tampa do diferencial		
4	Рç	Rolamento do cubo da roda traseira interno		
1	Рç	Porca do cardan		
1	Рç	Porca do pinhão do diferencial		
4	Рç	Mola do patim de freio da roda traseira		
4	Рç	Porca da carcaça do eixo traseiro		
1	Рç	Luva do cardan		
1	Рç	Separador rolamento cardan		
1	Рç	Parafuso 14x80		
1	Рç	Porca 14 mm		
1	Рç	Arruela pressão		
1	Рç	Trava alavanca cambio		
			TOTAL	

	CAMINHÃO MB 608 D-PLACA JZW 3743						
QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total		
1	Рç	Terminal de câmbio					
2	Рç	Abraçadeira de escapamento					
4	Рç	Coxim radiador MB					
2	Рç	Cruzeta cardan					
1	Jg	Jg de embuchamento do eixo dianteiro					
1	Рç	Rolamento embreagem					
1	Рç	Parafuso sextavado 16x100					
1	Рç	Porca sextavada 16 mm					
1	Рç	Filtro lubrificante					
2	Рç	Filtro combustível					
1	Рç	Cilindro mestre da embreagem					
1	Рç	Cilindro auxiliar de embreagem					
1	Jg	Jg de lona traseira de freio					
2	Рç	Porca da carcaça					
2	Рç	Trava da carcaça					
2	Рç	Rolamento lateral da coroa					
1	Рç	Rolamento do berço					
2	Рç	Rolamento do pinhão do diferencial					
1	Рç	Retentor do pinhão					
1	Рç	Junta do diferencial					
1	Рç	Porca de ajuste do pinhão					
1	Рç	Porca do pinhão					
4	Рç	Porca carcaça					
2	Рç	Trava aranha cubo traseira					
1	Рç	Porca regulagem pinhão					
1	Рç	Retentor pinhão diferencial					
2	Tb	Cola silicone vermelha					
5	Lt	Óleo 140 para diferencial					

1	K	Graxa para cubo de roda		
4	Pç	Retentor roda traseiro		
2	Pç	Rolamento cubo roda traseiro		
			TOTAL	

	LOTE 08						
		CAMINHÃO F4000-PLACA JY	D 9121				
QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total		
1	Рç	Parafuso sextavado 16x100					
1	Рç	Porca sextavada 16 mm					
1	Pç	Filtro lubrificante					
16	Kit	Kit parafuso roda traseiro					
2	Рç	Filtro de combustível					
2	Рç	Mangueira radiador superior e inferior					
1	Pç	Barra de direção longa					
1	Pç	Barra de direção curta					
1	Jg	Jg de embuchamento do eixo dianteiro					
2	Рç	Bucha do eixo dianteiro					
2	Рç	Bucha do estirante					
2	Pç	Rolamento do cubo dianteiro interno					
2	Pç	Retentor do cubo dianteiro					
1	Jg	Jg de coxim da cabine					
2	Pç	Cruzeta do cardan					
1	Рç	Suporte do rolamento do cardan completo					
1	Рç	Flange do pinhão do diferencial					
1	Jg	Jg de lona traseiro de freio					
2	Pç	Retentor do cubo traseiro					
2	Рç	Ponta de eixo traseiro					
1	Рç	Filtro de ar externo					
1	Pç	Tambor de freio traseiro					
			TOTAL				

	LOTE 09									
	CAMINHÃO MB 1113-PLACA JZW 5204									
QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total					
1	Рç	Garfo embreagem MB longo								
1	Рç	Rolamento embreagem MB								
1	Рç	Válvula dreno manual								
1	Рç	Bomba manual de combustível								
1	Рç	Mola do acelerador								
1	Рç	Fechadura porta lado direito								
1	Рç	Braço da direção								
2	Рç	Porca da manga de eixo								
2	Рç	Terminal de direção								
1	Рç	Cilindro mestre de freio								
2	Рç	Filtro de combustível								
1	Рç	Filtro de ar interno								
1	Рç	Filtro de ar externo								
1	Рç	Polia do virabrequim								

1	Jg	Jg de reparo da caixa de direção		
1	Рç	Alavanca de câmbio		
1	Рç	Cubo do rolamento da embreagem		
1	Рç	Polia da bomba dágua		
1	Рç	Junta do cabeçote		
1	Рç	Junta da tampa de válvula		
1	Рç	Mangueira do filtro de ar		
1	Рç	Hélice do radiador		
1	Рç	Filtro de lubrificante		
2	Рç	Cruzeta do cardan		
1	Рç	Suporte do rolamento do cardan		
1	Рç	Porca do cardan		
2	Рç	Retentor do cubo da roda traseira		
1	Рç	Ponta de eixo traseiro		
1	Рç	Caixa satélite do diferencial		
			TOTAL	

		LOTE 10								
	VEICULO MB 1113- PLACA KAP 7720									
QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total					
2	Рç	Ponta de eixo traseiro								
2	Рç	Rolamento interno do cubo traseiro								
2	Pç	Rolamento externo do cubo traseiro								
2	Рç	Retentor do cubo traseiro								
1	Рç	Junta do diferencial								
2	Рç	Cruzeta do cardan								
1	Рç	Luva do cardan								
1	Pç	Suporte do cardan com rolamento								
1	Рç	Cubo de roda traseiro								
2	Рç	Terminal de direção								
1	Jg	Jogo de embuchamento do eixo dianteiro								
2	Рç	Retentor do cubo dianteiro								
1	conj.	Conjunto de embreagem 280mm								
1	Jg	Jogo de reparo do cabeçote compressor 77mm								
1	Pç	Cano do compressor de ar								
2	Рç	Cilindro da roda traseira								
1	Рç	Compressor de ar								
1	Рç	Cilindro mestre de freio								
2	Рç	Retentor da roda traseira								
1	Рç	Fechadura superior do capo								
2	Рç	Porca da carcaça do eixo traseiro								
2	Рç	Retentor da caixa de cambio								
2	Рç	Coxim da cabine								
1	Рç	Tampa do óleo motor								
1	Рç	Polia anti-vibratória do virabrequim								
1	Рç	Bomba d' Água								
				TOTAL						

	LOTE 11								
	VEÍCULO FORD CARGO - 1721 - PLACA KAC 2597								
QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total				
1	Рç	Filtro de ar externo							
1	Рç	Filtro de ar interno							
1	Рç	Filtro de combustível primário							
1	Рç	Filtro de combustível secundário							
2	Рç	Espelho retrovisor							
1	Рç	Mangueira do compressor de ar							
1	Рç	Vidro da porta lado direito							
1	Рç	Bomba de transferência							
1	Рç	Protetor da alavanca de câmbio TJG 7111162							
2	Рç	Rolamento interno da roda traseira							
2	Рç	Rolamento externo da roda traseira							
2	Рç	Retentor do cubo da roda traseira							
2	Рç	Trava aranha do cubo da roda traseira							
2	Рç	Porca da carcaça do eixo traseiro							
1	Jjg	Jogo de lona do cubo da roda traseira							
1	Jg	Jogo de lona do cubo da roda dianteira							
1	Рç	Retentor do pinhão do diferencial							
4	Рç	Cano injetor 4° cilindro							
1	Рç	Terminal do tirante da alavanca de câmbio							
1	Рç	Jogo de embuchamento do eixo dianteiro							
1	Рç	Eixo da alavanca seletora do câmbio							
2	Рç	Diafragma da cuíca de freio							
1	Jg	Reparo da cuíca de freio							
2	Рç	Tambor de freio da roda traseira							
1	Рç	Cabo velocímetro							
4	Рç	Conexão emenda de cano de freio 12mm							
1	Рç	Hélice do motor							
			_	TOTAL					

	LOTE 12								
		ONIBUS MB 1318 – PLACA - AE	Q 5496						
QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total				
1	Serv.	Serviço de cambio							
1	Serv.	Serviço de embreagem							
1	Serv.	Serviço de freio dianteiro							
1	Serv.	Troca de cuica							
1	Serv.	Troca de válvula de freio							
1	Serv.	Serviço de solda no escapamento							
1	Serv.	Serviço de freio traseiro							
1	Serv.	Serviço de embuchar o eixo s							
1	Serv.	Serviço de embuchamento do eixo dianteiro							
1	Serv.	Serviço de embuchamento do eixo traseiro							

1	Serv.	Serviço de limpeza de válvula de freio	Í	
1		Troca do reparo da cuíca		
1		Serviço de cardan		
1		Troca do reparo da alavanca		
2	PC	Correia do alternador		
2	PC	Filtro de ar		
2	Lt	Óleo 80w90 GL5		
1	Рç	Tambor freio traseiro MB		
1	Рç	Filtro de óleo do motor		
1	Рç	Engrenagem da 4ª fixa		
1	Рç	Engrenagem da 4ª móvel		
1	Рç	Eixo piloto do cambio		
1	Рç	Eixo entalhado do cambio		
1	Рç	Moringa do cambio		
5	Рç	Anel sincronizado do cambio		
1	Jg	Jg de junta do cambio		
1	Рç	Retentor do eixo piloto		
2	Pç	Rolamento do eixo piloto		
1	jg	Jg de embuchamento do eixo dianteiro		
2	Рç	Porca da manga de eixo		
2	Рç	Retentor do cubo dianteiro		
2	Рç	Terminal de direção		
2	jg	Jg de lona de freio dianteiro e traseiro		
1	Рç	Cuíca de freio		
2	Рç	Porca da carcaça do eixo traseiro		
2	Рç	Retentor do cubo traseiro		
2	Рç	Rolamento interno do cubo traseiro		
2	Рç	Rolamento externo do cubo dianteiro		
2	Рç	Cruzeta do cardan		
1	Рç	Flange do pinhão		
1	Рç	Flange central do cardan		
1	Рç	Retentor do pinhão		
2	Рç	Flexível de freio da cuíca		
1	Рç	Válvula reguladora de pressão		
1	Conj.	Conjunto de embreagem embreagem 310mm		
5	PC	Parafuso cardan 10x30		
1	Рç	Cabeçote filtro combustível		
10	Pç	Parafuso roda traseira		
4	Рç	Trava pino patim freio		
4	Pç	Trava aranha cubo traseiro freio		
2	Pç	Parafuso sextavado 3/8x1		
2	Pç	Faixa refletiva pára-choque		
1	Pç	Flexível cuíca freio		
2	Pç	Semi-eixo do cubo da roda traseira		
4	Pç	Rolamento cubo traseiro interno e externo		
2	Pç	Reparo cabeçote compressor ar 94 mm		
2	Pç	Coxim traseiro do motor		
1	Pç	Pino garfo de embreagem		
1	Pç	Mangueira de freio da cuica		
1	Рç	Cano injetor 5° cilindro		1

2	Рç	Retentor da roda dianteira			
4	Рç	Borracha rolamento cardan			
4	Рç	Parafuso do para-choque 8x25			
4	Рç	Porca 8mm			
4	Рç	Parafuso da travessa motor 12/40			
1	Рç	Anel pista do rolamenento do cardan			
2	Рç	Correia do alternador			
1	Рç	Correia de direção hidráulica			
1	Рç	Válvula reguladora da pressão			
			7	ΓΟΤΑΙ	

	Lote 13								
	UNO - KAR 8821								
3	Lt	Óleo para motor 1 L							
1	Рç	Filtro lubrificante							

	Lote 14								
	ÔNIBUS MB 1318- PLACA MEM 5490								
2	Serv.	Serviço de molas dianteira							
2	Serv.	Serviço de molas traseira							
4	Serv.	Serviço de suporte dianteiro							
4	Serv.	Serviço de suporte traseiro							
1	Serv.	Serviço de tornear 2 campanas							
4	Рç	Porca de grampo							
6	Рç	Pino de mola dianteiro							
6	Рç	Bucha dianteira							
4	Рç	Pino de centro							
4	Рç	Abraçadeira de chapa							
12	Рç	Arruela do grampo da mola traseira							
2	Рç	Grampo da mola dianteiro							
6	Рç	Pino de mola traseiro							
6	Рç	Bucha da mola traseiro							
12	Рç	Arruela do grampo da mola traseira							
2	Рç	Mola mestre traseira do ônibus							
2	Рç	2ª Mola traseira do ônibus							
				TOTAL					

	Lote 15								
VEÍCULO S10 – KAR 2391									
1	Рç	Filtro de ar							
1	Jg	Jg de pastilha de freio dianteiro							
			TOTAL						

Lote 16							
	VEÍCULO MICRO ONIBUS - PLACA - NJI 6378						
2	PC	Retentor do cubo da roda traseira					
2	PC	Emenda para tubo de freio 12mm					

2	PC	Cotovelo para tubo de freio 12mm		
2	Jg	Jg de lona de freio dianteira e traseira		
2	PC	Cuica de freio 16x24		
			TOTAL	

	Lote 17							
	GOL- PLACA NJB 1022							
1	Serv	Serviço de troca de rolamento e pastilha						
1	Рç	Interruptor de freio bipolar						
2	Рç	Pastilha freio dianteiro						
2	Рç	Rolamento roda dianteiro						
			TOTAL					

	Lote 18							
	CAMINHONETE L200- PLACA JZQ 5666							
1	Serv	Serviço de solda travessa diferencial						
1	Serv.	Serviço de troca de correia do alternador						
1	Serv.	Serviço de remoção e instalação cambio						
1	Рç	Correia de alternador						
1	Рç	Pastilha de freio						
1	Рç	Bandeja da suspensão dianteira						
			TOTAL					

	Lote 19							
	DUCATO- PLACA NJS 4178							
1	Serv.	Serviço de montagem da coifa						
1	Serv.	Serviço de troca do rolamento do cubo diant.						
1	Serv.	Serviço de troca do rolamento do cubo traseiro						
1	Serv.	Serviço troca de pastilha						
1	Рç	Junta homocinetica						
1	Рç	Cubo da roda dianteira						
1	Рç	Coifa roda dianteira						
1	Рç	Coifa lado do câmbio						
1	Kg	Graxa 1 kg						
1	Рç	Rolamento cubo da roda dianteira						
1	Jg	Pastilha freio traseira						
1	Рç	Rolamento cubo da roda traseira						
1	Jg	Pastilha freio Dianteira						
			TOTAL					

Lote 20						
DUCATO -PLACA KAG 6253						
1	Serv.	Serviço de troca de pivô				
2	Peça	Pivo de suspensão				
2	Peça	Parafuso pinça freio dianteiro				
1	Peça	Pastilha freio Dianteira				

1	Peça	Serviço troca de pastilha		
			TOTAL	

Lote 21						
IVECO DAILY -PLACA JZP 5199						
1	Serv.	Serviço limpeza de radiador				
2	Peça	Aditivo para limpeza de radiador 1 L				
3	Peça	Cinta plástica 28 mm				

	Lote 22					
	UNO MILLE- PLACA NJO 6956					
1	Рç	Correia dentada				
1	Рç	Correia de alternador				
1	Рç	Filtro de óleo lubrificante				
1	Рç	Rolamento tensor da correia dentada				
1	Рç	Bomba dágua				
1	Рç	Filtro de ar				
2	Рç	Bucha do braço estabilizador				
2	Рç	Bucha do estirante				
2	Рç	Amortecedor dianteiro				
2	kit	Kit do amortecedor dianteiro				
2	Рç	Rolamento do cubo dianteiro				
1	Jg	Jg de pastilha de freio				
2	Рç	Pivô de supensão dianteira				
2	Рç	Terminal de direção				
2	Рç	Amortecedor traseiro				
2	Рç	Cubo de roda traseiro				

	Lote 23					
		VEÍCULO FIAT UNO - PLACA N	JO 7136			
1	Serv.	Serviço de correia dentada				
1	Serv.	Serviço de reparo de bico				
1	Serv.	Serviço de regulagem eletrônica				
4	Рç	Abraçadeira zincada 9mm 1/2x5/8				
1	Рç	Filtro combustível				
1	Рç	Correia dentada				
4	Рç	Vela de ignição				
1	Рç	Tensor correia dentada				
1	fr	Descarbonizador				
1	Рç	Retentor comando de válvula				
1	jg	Reparo TBI				
	Pç	Palheta do limpador de para-brisa				
1		dianteiro				
			TOTAL			

Diamantino, 11 de Julho de 2011.

André Wirgues Neto Presidente da CPL

#### **ANEXO III**

#### **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS Nº. .... /2011

Contrato de fornecimento de peças e serviços que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT e do outro a Empresa ......

O MUNICIPIO DE DIAMAN	TINO, Estado de I	<b>Vlato Grosso</b> , p	essoa jurídio	ca de direito
público interno, com sede ad	ministrativa na Av.	Desembargador	Joaquim Per	eira Ferreira
Mendes, nº 2.341, Bairro	Jardim Eldorado -	Diamantino –	MT, inscrita	a no CNPJ-
03.648.540/0001-74, neste	ato representada	pelo Prefeito N	/lunicipal Sr	. JUVIANO
LINCOLN, brasileiro, divorci	ado, Engenheiro Flo	prestal residente	e domiciliad	do a Rua G,
casa 22, Bairro Bela Vista,	em Diamantino – M	T, portador da R	G: 378.465	- SSP/MT, e
CPF: 304.779.991-15, dora	avante denominada	simplesmente	CONTRAT	ANTE, e a
empresa	, situada na	, Nº	Bairro	
<ul><li>MT., nest</li></ul>	te ato representada	a pelo seu		, ,
, CPF N°	e RG	Nº	SSP/	, doravante
denominado simplesmente	CONTRATADO(A),	resolvem celeb	rar o prese	nte contrato
para contratação de pessoa	jurídica para aquisiç	ão de peças e se	erviços para	manutenção
da frota de veículos da Prefe	itura Municipal de d	iamantino, com f	ulcro na Lei	nº 8.666/93,
de 21 de junho de 1993, a	Iterada pelas Leis	n°. 8.883/94 e	9.648/98,	mediante as
seguintes cláusulas e condiç	ões:			

## 1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de diamantino.

## 2.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

2.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Convite **022/2011**, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

## 3. 0-CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM

- 3.1 O objeto dessa licitação deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de na Av. Des. Joaquim P. F. Mendes, Nº 2.341 Bairro Jardim Eldorado em Diamantino–MT, inscrita no CNPJ: 03.648.540/0001-74 estado de Mato Grosso, conforme as especificações na **ordem de fornecimento**, expedida pela respectiva secretaria, o prazo de entrega do respectivo objeto será de no **Maximo 30 (trinta) dias** após o recebimento da **respectiva Ordem de Fornecimento**;
- 3.2 O objeto, no que couber será recebido nos termos do ART. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93.

# 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DO IRREAJUSTAMENTO.

- 4.2 As Notas Fiscais serão emitidas conforme a emissão da Ordem de Fornecimento, de acordo com os empenhos efetuados.
- 4.2.1- A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o objeto as notas fiscais correspondentes aos valores dos produtos especificados nas ordens de fornecimento, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração.
- 4.2.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado na tesouraria da Contratante ou através de Ordem Bancária, a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;
- 4.2.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, sendo que o pagamento neste caso só será efetuado em até 10 dias após a reapresentação;
- 4.2.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;
- 4.2.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.
- 4.3 Nos preços ajustados já estão incluídos todos os componentes de custo, sem exceção, não se admitindo quaisquer acréscimos nos valores propostos.
- 4.3.1 Aos preços aqui ajustados são irreajustáveis durante toda a vigência do contrato.

## 5.0- CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

- 5.1. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência a contar da data de sua assinatura até **31/12/2011.**
- 5.2. Se por algum motivo o objeto licitado não for totalmente entregue no período estipulado a vigência poderá ser prorrogada até o máximo previsto em lei, desde que devidamente justificado.

# 6.0- CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos Próprios do Município, e serão empenhadas na dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de	
Projeto Atividade : –	
Dotação Orçamentária : 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo	
Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 - Outros Serviços de Terce	eiros –
Pessoa Jurídica.	
Recursos : Próprios	

## 7.0- CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 7.1. DA CONTRATADA:

- I) Apresentar, quando do pagamento, nota fiscal por Secretaria;
- m) Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- n) Fornecer o objeto licitado nas formas e condições especificadas na ordem de fornecimento;
- o) Atender as ordens de fornecimento do Município fornecendo o objeto descrito por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Termo de Referencia (Anexo II):
- p) Substituir ou recuperar o bem, que após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo Maximo de até 72(setenta e duas) horas após a sua efetiva comunicação;
- q) O objeto dessa licitação deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal de Av. Des. Joaquim P. F. Mendes, Nº 2.341 Bairro Jardim Eldorado em Diamantino–MT, inscrita no CNPJ: 03.648.540/0001-74, Diamantino/MT estado de Mato Grosso, conforme as especificações na ordem de fornecimento, expedida pela respectiva secretaria;
- r) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- s) responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- t) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- u) Manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do Contrato, especialmente quanto a seguridade social INSS e FGTS.
- v) Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do valor contratual atualizado.

## 7.2. DA CONTRATANTE.

- i) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- j) Receber o objeto nos moldes definido neste contrato;
- k) Emitir Ordem de fornecimento, quantificadas conforme solicitação da Secretaria;
- Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em

- registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- m) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- n) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- p) A CONTRATANTE não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação da Ordem de Fornecimento devidamente preenchida

## 8.0-. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;
- 8.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº. 8.666/93, poderá ser:
  - d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art . 78 da Lei nº 8.666/93;
  - e) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
  - f) Judicial, nos termos da legislação.

## 9.0. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;
- 9.1.2 A multa prevista no item 9.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 9.2, alínea "b";
- 9.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

- 9.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 9.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
- 9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## 10.0 - CLÁUSULA DECIMA - DAS PRERROGATIVAS

- 10.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:
- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº. 8.666/93;
  - c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
  - d) fiscalização da execução do Contrato.

## 11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

## 12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

12.1 - As partes declaram-se sujeitas às determinações da Lei nº. 8.666/93, legislação complementar, aos preceitos de Direito Público, às cláusulas deste Contrato e, supletivamente, aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

## 13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 13.1 Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 40 (quarenta) dias contados daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº8. 666/93.
- 13.2 As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

#### 14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GENERALIDADES

- 14.1. O contrato não poderá ser transferido ou cedido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 14.2. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que causar a terceiros respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude pelos mesmos.
- 14.3. Para solução dos casos omissos, aplica-se as Leis 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93.
- 14.4. É parte integrante do presente contrato:
- 14.4.1. Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 14.5 As partes declaram-se vinculadas ao edital do Convite **nº. 022/2011**, bem como à proposta do CONTRATADO.

## 15.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Elege-se o Foro da Comarca de Diamantino - MT, para dirimir todas as questões inerentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam este instrumento de contrato lavrado em 04 (quatro) cópias de igual teor e forma, assinado as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Diamantino - MT, ..... de Julho de 2011.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

# JUVIANO LINCOLN PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:	
	Responsável pela Empresa

**TESTEMUNHAS:** 

1)

2)

## **ANEXO IV**

# REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº. 123/2006)

Eu, R.G. n°	00D/	,	porta	dor	(a) da	Carteira	de Ide	ntidade
R.G. n°.	SSP/	_ е	ao	CP	F/IVIF	n°		·,
representante da empresa						,	CNPJ/I	MF nº.
representante da empresa	solicitamos na	a con	dição	de l	MICRO	DEMPRE	SA/EMF	PRESA
DE PEQUENO PORTE, qu	ando da sua	partici	pação	na	licitaç	ão, mod	dalidade	Carta
Convite Nº/2011, seja da								
com base nos artigos 42 a 45	da Lei Comple	menta	r nº. 1	23/2	006.			•
Declaramos ainda, que nã	o existe qualo	quer i	mped	lime	nto er	ntre os	previsto	s nos
incisos do § 4º do artigo 3º	da Lei Comple	menta	r Fed	eral	nº. 12	3/2006.	-	
		/			de		d	e 2011
			,		uo		<b>~</b>	<b>5                                    </b>
Assinatura do representante RG: CPF: CNPJ/MF da empresa	e legal sob car	imbo						

## **ANEXO V**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Convite nº 022/2011**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da v	verdade, firmamos	s a presente.		
	,em	de	de 2011.	
Razão Social:				
Nome completo e ass.	do(s) representar	nte(s) legal(is	) da empresa e carimbo do CNI	ച